



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO nº 2.038 de 17 de outubro de 2025 =

“Dispõe sobre a regulamentação do Art. 322 da Lei Estadual nº 10.261 de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais), quanto a comemoração do feriado do dia 28 de outubro de 2025 (dia do funcionário público), e da outras providências”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a competência exclusiva do município em estabelecer os feriados de interesse local;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em racionalizar os serviços públicos municipais, tornando-os mais eficazes;

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

Art. 1º O feriado municipal do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), será comemorado no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública no atendimento aos munícipes, serão executados em caráter de plantão e com atendimento remoto.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais terão as suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada Departamento.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 17 de outubro de 2025.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em Livro próprio para registro de Decretos.